PROJETO DE LEI Nº. 125 / 2025

Câmara Municipal APROVADO 20/10/2025 São Francisco do Guaporé

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Excesso de arrecadação e por Superavit financeiro até o montante de R$ 969.619,19 (Novecentos e sessenta e nove mil seiscentos e dezenove reais e dezenove centavos) em favor da SEC. MUNIC. DE INFRA ESTR. E SERV. PUBLICOS-SEINFRA, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a promover, no exercício de 2025, a inclusão e alteração no Plano Plurianual (PPA), e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), com o objetivo de abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superavit Financeiro no valor de R$ 969.619,19 (Novecentos e sessenta e nove mil seiscentos e dezenove reais e dezenove centavos), em favor da SEC. MUNIC. DE INFRA ESTR. E SERV. PUBLICOS-SEINFRA, com a seguinte programação:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.19.		SEC. MUNIC. DE INFRA ESTR. E SERV. PUBLICOS-SEINFRA	
02.19.00.15.451		INFRA ESTRUTURA URBANA	
02.19.00.15.451.0025.		GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
02.19.00.15.451.0025.1316		CONTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO CONV. N° 964689/2024	
4.4.90.51	FICHA: 606	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 960.019,00
4.4.90.51	FICHA: 607	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 9.600,19
Total do Crédito			R$ 969.619,19

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os ajustes contábeis, registros e demais procedimentos técnicos no sistema de planejamento e execução orçamentária, em conformidade com as normas da contabilidade pública e demais exigências legais. A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 969.619,19 (Novecentos e sessenta e nove mil seiscentos e dezenove reais e dezenove centavos) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Superavit Financeiro.

Art. 3º - - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Superavit Financeiro, que trata este Projeto de Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de Setembro de 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal

GEFERSON DOS SANTOS VEREADOR Assinatura Digital
ALESSANDRA VARELO DE BRITO VEREADORA Assinatura Digital
AGNIELDE BENICI ADORNO VEREADOR Assinatura Digital
BRAZ CARLOS CORREIA VEREADOR Assinatura Digital
ELIAS ANDRADE DE LIMA VEREADOR Assinatura Digital
JORGE HONORATO DE SOUZA VEREADOR Assinatura Digital
OZIAS ALVES DOS SANTOS VEREADOR Assinatura Digital
EBER LOPES REIS VEREADOR Assinatura Digital
MARCIO SOUZA MAGALHÃES VEREADOR Assinatura Digital
MÁRCIO DOMINGOS DOS SANTOS VEREADOR Assinatura Digital

Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R1.8226.048X.337Z.0716 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO
Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 7CE.77D - 23/09/2025 - 08:26:48 - ASSINADO POR(2): CPF:672.81*.**2-*8 CPF:596.34*.**2-*2

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Excesso de arrecadação e por Superavit financeiro até o montante de R$ 969.619,19 (Novecentos e sessenta e nove mil seiscentos e dezenove reais e dezenove centavos) em favor da SEC. MUNIC. DE INFRA ESTR. E SERV. PUBLICOS-SEINFRA, e dá outras providências."**

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa a criação de ficha para executar o recurso vindo da União sendo a Construção de Calçadas em Ruas e Avenidas do Município vindo através do convenio CONV. N° 964689/2024, para execução de trabalho afim atender as necessidades da secretaria em questão beneficiando a Infraestrutura Urbana e Mobilidade para população do nosso município. Emenda oriunda do Deputado Federal Lebrão.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da SEC. MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS-SEINFRA, uma vez que o valor não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 23 de Setembro de 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R1.8Z26.048X.337Z.0716 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 7CE.77D - 23/09/2025 - 08:26:48 - ASSINADO POR(2): CPF:672.81*.**2-*8 CPF:596.34*.**2-*2

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **23/09/2025 12:11:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12W5.5Z11.019K.A552.2536**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ELISANGELA CRISTINA TEIXEIRA PIANCO - SECRETÁRIA**, **CPF:** 596.34*.**2-*2 em **23/09/2025 11:51:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1167.4V51.5297.711V.0642**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **7CE.77D** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, **CPF:** 356.78*.**8-*8 , em **23/09/2025 - 08:26:48**

Código de Autenticidade deste Documento: 08R1.8Z26.048X.337Z.0716

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R1.8Z26.048X.337Z.0716 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO